



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.342 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.300/2022 QUE
INSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO
TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA (CTMREURB) DO MUNICÍPIO DE
CAPIM BRANCO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da atual composição da **COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, cujos membros foram anteriormente nomeados através do Decreto nº 2.300/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o texto do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.300/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 2º - A Comissão Técnica Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Mayara Silva Flores;

II – Procuradoria Jurídica Municipal: Vitor Gonçalves Quites;

III – Setor de Cadastro e Tributação: Eduardo Ferreira dos Reis Filho;

IV – Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras: Hedvand Oliveira da Silva;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Ana Cristina Pereira Silva de Ávila;

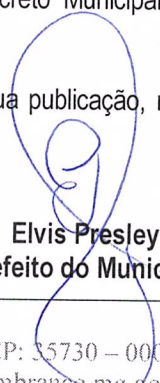
VI – Setor de Engenharia do Município – Renato Mendes Vertelo.

Parágrafo único – A participação na Comissão não ensejará a concessão de gratificação ou qualquer outro adicional ao servidor.”

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 2.300/2022, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 19 de agosto de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco